

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE –
DIRETORES
(GESTÃO DEMOCRÁTICA 001/2025)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado à seleção de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das unidades de ensino da rede municipal de Espigão D'Oeste, a ser realizado em conformidade com as disposições deste Edital, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto nº 5.251, de 6 de setembro de 2022, e da Lei nº 2.642, de 11 de abril de 2023.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor (a) e Vice- Diretor das Unidades de Ensino do Município de Espigão do Oeste será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme Anexo II – lista das unidades aptas para o processo de escolha.

1.3. O candidato aprovado exercerá a gestão por 2 (dois anos) podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme critérios da Lei 2.642 de 11 de abril de 2023.

1.4. O processo de escolha do Diretor (a) e Vice - Diretor das Unidades de Ensino, será constituído pelas seguintes etapas:

- a. Inscrição dos candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, plano de gestão e demais exigidos);
- b. Homologação dos candidatos habilitados;
- c. Análise do currículo;
- d. Apresentação do Plano de Gestão à Comissão Examinadora;
- e. Entrevista do candidato com a Comissão Examinadora;
- f. Publicação dos Resultados Preliminares;
- g. Recursos quanto ao Resultado Preliminar;
- h. Homologação do Resultado Final;
- i. Designação para a Função;
- j. Assinatura do Termo de Compromisso.



1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do site oficial do município,  www.espigaodoeste.ro.gov.br

1.6. O processo de avaliação dos planos de gestão escolar dar-se-á através da Comissão Examinadora de acordo com artigo 3º da Lei 2.642/23.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os profissionais da educação interessados em elaborar Plano de Gestão Escolar, com o objetivo de exercer a função de Diretor ou de Vice- Diretor, quando houver, deverão preencher os seguintes requisitos:

- a. Ser professor do quadro efetivo municipal por no mínimo um período de 3 anos, fora dos estágio probatório e estar vinculado dentro da instituição ou Secretaria Municipal de Educação.
- b. Ser concursado com carga horária mínima 40 (quarenta) 30 (trinta) ou 25 (vinte e cinco) horas semanais.
- c. Possuir graduação em pedagogia, Normal Superior ou outra licenciatura na área educacional, com pós-graduação específica para exercício da função: gestão escolar ou administração escolar, cujos títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição.
- d. Não será admitido, mesmo que tenha os requisitos básicos, o candidato que tenha passado por um processo administrativo disciplinar e que tenha sido condenado;
- e. Não estar afastado por licença médica;
- f. Apresentar Currículo;
- g. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento.

2.2. Comprovar a conclusão em:

- a. Curso de Graduação;
- b. Curso de Pós-Graduação lato sensu em gestão escolar ou administração, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- c. Apresentar o Plano de Gestão, conforme Anexo IV.

2.3. A não apresentação dos documentos, acarretará na desclassificação do candidato.

2.4. Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.



2.5. Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão realizadas presencialmente nos dias **11 a 14 de novembro de 2025**, no horário das 08h00min às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Bairro Vista Alegre, na cidade de Espigão do Oeste/RO.

3.3. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: 1. PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº001/2025. 2. UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando). 3. NOME: (candidato a diretor). 4. NOME: (candidato a Vice-Diretor).

3.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, exceto quando a unidade comportar vice-diretor.

3.8. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.9. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Espigão do Oeste de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.11. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.12. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo



das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.13. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

- a. Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2- a, b e c.
- b. Cópia autenticada ou com certificação digital;
- c. Diploma de Conclusão de Curso de Graduação;
- d. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu em gestão escolar, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- e. Cópia dos Cursos na área da educação, perfazendo no mínimo 80 (oitenta) horas, realizados nos últimos 3 (três) anos contados da abertura deste Edital;
- f. Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
- g. Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;
- h. Plano de Gestão.

3.14. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela Comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Espigão do Oeste, na data de **17 e 18 de novembro de 2025**.

3.15. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de candidatos habilitados, nos dias **19 a 21 de novembro de 2025**.

3.16. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: selecaodegestores@gmail.com

3.17. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Espigão do Oeste na data de **26 de novembro de 2025**.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. O processo de escolha será realizado por uma Comissão Examinadora específica, nomeada pelo Decreto nº 5.251, de 06 de setembro de 2023, conforme previsto na Lei 2.642/23.



4.2. A apresentação para entrevista será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a rua Rio Grande do Sul 2800, Bairro: Vista Alegre.

4.3. Deverá o(a) candidato(a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, conforme publicado no sítio oficial do município.

5. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação ocorrerá em três fases, todas com caráter classificatório. a. Análise do Currículo; b. Apresentação do Plano de Gestão; c. Entrevista;

5.1.1. A primeira etapa, compreenderá a análise do currículo que considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos, formações na área educacional e experiências em funções administrativas de gestão.

ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I- QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 5 PONTOS	
	Especialização (Pós-graduação) no mínimo de 360 horas. (limite de 1 Certificado).	2 pontos
	Graduação (Na Área Educacional)	1,0 ponto (limite de 1 certificado)
	Curso de formação em Gestão ou Administração escolar no mínimo 80 horas	1,0 ponto (limite de 2 certificados)
II- EXPERIÊNCIA	MÁXIMO 5 PONTOS	
	Em funções administrativas de gestão escolar	1 ponto por ano (até o limite de 3 anos)
	Atividades regulares de ensino	1 ponto por ano (até o limite de 2 anos)

5.1.2. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos pontos de cada quesito acima.

5.1.3. Na segunda etapa, os membros da Comissão examinadora atribuirão aos(às) candidatos(as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima para o Plano de Gestão.



5.1.4. A terceira etapa, a entrevista, ocorrerá logo após a segunda fase, com duração máxima de 30 (trinta minutos). *É importante notar que, conforme o Anexo I, a "Apresentação em banca (Plano de Gestão e Entrevista)" ocorrerá nos dias **01 e 02 de dezembro de 2025**, indicando que a segunda e terceira etapas acontecem nesse período.*

5.1.5. Serão avaliados pela comissão examinadora os seguintes critérios:

5.1.6. Justificativa para exercer a função (0 a 10 pontos);

5.1.7. Comunicação eficiente (0 a 10 pontos);

5.1.8. Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos (0 a 10 pontos).

5.1.9. O candidato aprovado que alcançar a maior pontuação será selecionado para a função na unidade escolar em que se inscreveu.

5.1.10. No caso de empate será considerado o maior tempo de exercício na função de Direção de unidade escolar, persistindo o empate, o candidato com maior tempo de exercício em cargo efetivo no Magistério público municipal, idade ou sorteio.

5.1.11. Fica obrigado ainda o candidato a diretor ou vice-diretor a cumprir todos os requisitos constantes no item 2, bem como a apresentação dos documentos comprobatórios conforme este Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Banca Examinadora divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada no dia **03 de dezembro de 2025** no site oficial da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

6.2. Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação, ou seja, nos dias **04 e 05 de dezembro de 2025**.

6.3. Não havendo interposição de recurso ou sendo julgados, o resultado final do processo de escolha será homologado pelo chefe do Poder Executivo respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo publicado sítio oficial da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste na data de **09 a 12 de dezembro de 2025**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor e/ou Vice-Diretor.

7.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (Anexo X). 7.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.



7.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Espigão do Oeste, 04, de Novembro de 2025.

WELITON PEREIRA CAMPOS
PREFEITO
Espigão do Oeste - RO

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 1106/GP/2022



ANEXOS

ANEXO I

CRONOGRAMA – 2025/2026.

ETAPA	PERÍODO / DATA
Inscrição dos candidatos	11 a 14 de novembro (2025)
Homologação das inscrições	17 e 18 de novembro (2025)
Prazo para Recursos (inscrições)	19 a 21 de novembro (2025)
Homologação final das inscrições	26 de novembro (2025)
Apresentação em banca (Plano de Gestão e Entrevista)	01 e 02 de dezembro (2025)
Homologação dos resultados preliminares	03 de dezembro (2025)
Prazo para Recursos (resultados)	04 e 05 de dezembro (2025)
Homologação Resultado Final	09 a 12 de dezembro (2025)
Transição do mandato	29 e 30 de dezembro (2025)
Nomeação e posse	05 de janeiro (2026)



ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS E LISTA DAS UNIDADES ELEGÍVEIS.

Nº	ESCOLA	QUANTIDADE DE VAGAS
01	Escola Antônio Brasil	01 vaga de Vice-diretor(a)
02	Escola Aurélio Buarque de Holanda	01 vaga de Diretor(a) e 01 vaga de Vice-diretor(a).
03	Escola Bras Cubas	01 vaga de Vice-diretor(a).
04	Escola Clélia David Mundim	01 vaga de Vice-diretor(a).
05	Escola Ilzeni Dettmann	01 vaga de Diretor(a) e 01 vaga de Vice-diretor(a).
06	Escola Sérgio Balbinot	01 vaga de Diretor(a) e 01 vaga de Vice-diretor(a).
07	Escola Simone Moura Rosa	01 vaga de Diretor(a)
08	Escola Tancredo de Almeida Neves	01 vaga de Vice-diretor(a).
09	Escola Teobaldo Ferreira	01 vaga de Diretor(a) e 01 vaga de Vice-diretor(a).
10	Total de Vagas	Diretor: 09 vagas Vice – Diretor: 04 vagas



ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados da Vaga

- Unidade Educacional: _____
- Cargo pretendido: [] Diretor(a) [] Vice-Diretor(a)

2. Dados Pessoais do(a) Diretor(a)

- Nome: _____
- Data de Nascimento: // _____ CPF: _____
- Filiação:
 - Pai: _____
 - Mãe: _____
- Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
- Identidade (RG): _____ Título de Eleitor nº: _____
- Endereço completo: _____
- Cidade: _____ Estado: _____
- Telefone: _____ Email: _____
- Graduação: _____

3. Dados Pessoais do(a) Vice-Diretor(a) (quando houver)

- Nome: _____
- Data de Nascimento: // _____ CPF: _____
- Filiação:
 - Pai: _____
 - Mãe: _____
- Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
- Identidade (RG): _____ Título de Eleitor nº: _____
- Endereço completo: _____
- Cidade: _____ Estado: _____
- Telefone: _____ Email: _____
- Graduação: _____

4. Assinaturas

- Assinatura do(a) Candidato(a) a Diretor(a) _____
- Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice-Diretor(a) _____

Espigão do Oeste, _____ de _____ de 2025.



ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

DADOS DA ESCOLA

NOME DA ESCOLA: _____ Município: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: _____

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA () Educação Infantil () Ensino Fundamental (anos iniciais) () Ensino Fundamental (anos finais)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo: _____ Formação acadêmica: _____

Função atual: _____

INTRODUÇÃO

HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: Dimensão Socioeconômica, Dimensão Pedagógica, Dimensão Financeira e Dimensão Física.

METAS E AÇÕES DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Meta: _____

Ações: _____

Recurso: _____

Monitoramento: _____

Avaliação: _____

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

Meta: _____

Ações: _____

Recurso: _____

Monitoramento: _____

Avaliação: _____

DIMENSÃO FINANCEIRA

Meta: _____

Ações: _____

Recurso: _____

Monitoramento: _____

Avaliação: _____

DIMENSÃO FÍSICA

Meta: _____

Ações: _____

Recurso: _____

Monitoramento: _____

Avaliação: _____

AVALIAÇÃO DO PLANO



ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO

Nome da Unidade Escolar: _____

Nome do Candidato (a) Diretor: _____

Nome do Candidato(a) Vice Diretor: (caso houver): _____

Data da Avaliação: ____ / ____ / ____

ANÁLISE DO CURRÍCULO	MÁXIMO PONTOS	10
I- QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	5
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado)		2 pontos (limite de 1 especialização)
Especialização (Pós-graduação) no mínimo de 360 horas		1,0 ponto (limite de 1 especialização)
Graduação (Na área Educacional)		1,0 (limite 1 certificado)
Curso de formação em Gestão ou Administração escolar no mínimo 80 horas		1,0 ponto (limite de 1 certificado)
II- EXPERIÊNCIA	MÁXIMO PONTOS	5
Em funções administrativas de gestão escolar		1 ponto por ano (até o limite de 3 anos)
Atividades regulares de ensino		1 ponto por ano (até o limite de 2 anos)

Assinatura dos membros da banca:

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Membro 3: _____

Membro 4: _____

Membro 5: _____

Membro 6: _____

Membro 7: _____



ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – PLANO DE GESTÃO

Nome da Unidade Escolar: _____

Nome do Candidato (a) Diretor: _____

Nome do Candidato (a): Vice-Diretor (caso houver): _____

Data da Realização da Banca: ____ / ____ / ____

Quesitos do Plano de Gestão	Nota (0 - 10)
1. CONTEÚDO (2 pontos)	
1.1 Apresentação geral do Plano de Gestão, organização e correção de linguagem	
1.2 Diagnóstico que retrate a realidade da escola e contemple todas as dimensões.	
1.3 O conteúdo abordado no plano de gestão contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem?	
2. VIABILIDADE (2 pontos)	
2.1 As propostas são factíveis e buscam melhorias para a unidade escolar?	
3. METAS E AÇÕES (2 pontos)	
3.1 As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico?	
3.2 As ações propostas estão alinhadas às metas?	
3.3 As metas e ações são passíveis de execução?	
4. SEGURANÇA E DOMÍNIO NA DEFESA (2 pontos)	
4.1 Abordagem do tema e das questões centrais do Plano de Gestão (domínio do conteúdo)	
4.2 O candidato apresenta conhecimento sobre a unidade escolar?	
5. EXPOSIÇÃO COERENTE (2 pontos)	
5.1 A apresentação do plano de gestão tem relação com o documento?	
Soma notas quesitos (1 a 5)	

Avaliador (a): _____

Ass.: _____



ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS – ENTREVISTA

Nome da Unidade Escolar: _____

Nome do Candidato (a) Diretor: _____

Nome do Candidato (a): Vice-Diretor (caso houver): _____

Data da Realização da Banca: ____ / ____ / ____

Quesitos da Entrevista	Nota (0 - 10)
1. Justificativa para exercer a função; (20 pontos)	
- Explicitação das motivações, expectativas, disponibilidade e condições pessoais para atuar como gestor; (20 pontos)	
- Instrumento Avaliativo: Entrevista individual e protocolo DNA motivacional. (20 pontos)	
2. Comunicação eficiente; (10 pontos)	
- Instrumento Avaliativo: Dinâmica de Grupo (10 pontos)	
3. Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos; (10 pontos)	
- Instrumento Avaliativo: Redação dissertativa/argumentativa. (10 pontos)	
Soma notas quesitos (1 a 3)	
Média simples das notas (dividir por 3)	

Avaliador (a): _____

Ass.: _____



ANEXO VIII
REQUERIMENTO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO
PROCESSO SELETIVO.

SELEÇÃO DE GESTORES N° 01/2025 PORTARIA N°. XXXX/GP/2025 (Número da portaria a ser atualizado)

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO/ENTREGA/ENVIO DO
REQUERIMENTO:

1. Preencher 01 (um) formulário para cada candidato;
2. O requerimento deverá ser impresso, datado, assinado;
3. O período de entrega do requerimento do recurso será: conforme a data estabelecida no Edital 001/2025. Obs: A identificação do candidato e argumentação poderão ser digitadas.

Nome: _____

Inscrição: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Venho respeitosamente solicitar a V.S.a. a análise do(s) questionamento(s) a seguir, considerando que solicitei a inscrição no Processo Seleção de Diretores - Gestão.

Fundamente seu questionamento de forma sucinta e objetiva:





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	EDITAL- SELEÇÃO DE DIRETORES E	04/11/2025
ID: 1252452	Processo	Documento
CRC: 53D2463D		
Processo: 4-6802/2025		
Usuário: Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari		
Criação: 04/11/2025 09:43:49	Finalização: 04/11/2025 09:44:50	
MD5: CAD67F1C6594CD05D00F692C733BA8D7		
SHA256: A1A2845CBF9F9556E2D8E88C874A49EB7F64BEF618CA5E84C16D10AA2BF47FEB		

Súmula/Objeto:

EDITAL- SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE - 2025

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	04/11/2025 09:43:49
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA INSTAURAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO	04/11/2025 09:43:49
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari

Secretário Municipal de Educação

04/11/2025 09:45:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1252452 e o CRC 53D2463D.